

Análise Técnica DPPG N° 03 - Processo UDESC 00017605/2024

I - Processo: UDESC 00017605/2024

II - Origem: Departamento de Ciências Contábeis (DCC) do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI).

III - Objeto: Solicitação de participação em evento através do Edital nº 08/2024 - DG - PRODIP - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS — Prof. Dr. Paulo Roberto da Cunha

IV - Análise:

O professor Paulo Roberto da Cunha, do Departamento de Ciências Contábeis, encaminha a solicitação de participação de docente em evento através do Edital DG PRODIP nº 08/2024. A solicitação é para o evento 24º USP International Conference on Accounting, que acontecerá entre 24 a 26 de julho de 2024, em São Paulo (SP), onde apresentará os trabalhos intitulados "Conexões políticas e qualidade da auditoria: uma análise em empresas com comitê de auditoria" e "De quem é a responsabilidade pelo comportamento disfuncional na profissão de auditoria: do auditor, da firma ou de ambos?". No primeiro trabalho, o objetivo é analisar a influência das conexões políticas e das características do comitê de auditoria na qualidade da auditoria, medida pelos honorários de auditoria. O segundo trabalho tem como objetivo analisar a quem os auditores atribuem a responsabilidade pelo comportamento disfuncional observado na auditoria, usando para isso a lente da teoria da atribuição.

Para análise do processo, consideraram-se os critérios estabelecidos pelo Edital DG PRODIP nº 08/2024, em consonância com a Resolução nº 371/2005 do CONSUNI (vide Quadro 1).

Quadro 1. Atendimento ao Edital DG PRODIP nº 08/2024 em conformidade com a Resolução nº 371/2005 do CONSUNI:

Critérios do Edital PRODIP 2024	Resultado da análise da DPPG
FINALIDADE E OBJETIVO	
1.2 O PRODIP objetiva apoiar a apresentação de trabalhos completos em eventos científico-tecnológicos de docentes pesquisadores efetivos, em âmbito nacional, com pagamento de taxas de inscrição, passagens e diárias.	Atende
PÚBLICO-ALVO	
2.1 Docentes efetivos da UDESC Alto Vale (CEAVI) para obrigatoriamente apresentar trabalhos científicos-tecnológicos em eventos presenciais, on-line ou híbridos realizados em âmbito nacional.	Atende



3.1 Os recursos para custear taxas de inscrição e/ou passagens e/ou diárias em eventos científicos-tecnológicos, alocados para o PRODIP do CEAVI em 2024 será de R\$	
cientificos-techologicos, alocados para o prodif do CEAVI em 2024 sera de R\$	
67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos e limitados de acordo	
com a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:	
Departamento Recursos At	tende
Departamento de Ciências Contábeis R\$ 22.500,00	
Departamento de Engenharia Civil R\$ 22.500,00	
Departamento de Engenharia de Software R\$ 22.500,00	
Departamento de Engemaria de Software R\$ 22.300,00	
3.2 A concessão aos departamentos além dos limites do item 3.1 poderá ocorrer medi-	
-	ão se aplica
de Centro da UDESC Alto Vale (CONCEAVI).	uo se upneu
3.3 A somatória das despesas com passagens, diárias, taxas de inscrição não poderá	
exceder o valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por solicitação.	tende
3.4 O apoio do PRODIP para apresentação de trabalhos em congressos ou similares,	
por meio de solicitação aprovada nas instâncias do Centro, poderá ser feito da seguinte	
forma, desde que não exceda os valores estipulados no item 3.3:	tende
I - Pagamento da taxa de inscrição; e/ou,	
II - Pagamento das passagens de ida e volta; e/ou,	
III - Pagamento de até 5 (cinco) diárias.	
3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização pro-	
motora do evento aceitar as formas praticadas pela UDESC (via nota de empenho) e de	
acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa	ão se aplica
011/2019 - PROAD - UDESC e na Instrução Normativa 1234/2012 - RFB e alterações.	ao se aprica
Se esses procedimentos forem alterados, consideram-se também alterados os procedi-	
mentos neste edital.	
3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição antecipado somente será realizado se estiver	
nos termos da Instrução Normativa 013/2016 - PROAD - UDESC. Se esses termos Não	ão se aplica
forem alterados, consideram-se também alterados os termos neste edital.	_
3.4.3 Não está contemplado neste edital o pagamento de taxa de inscrição atrelada à	~ 1!
taxa de anuidade para associações, sociedades e afins.	ão se aplica
3.4.4 O valor das diárias será aquele fixado no Anexo I da Instrução Normativa	
<u>.</u>	tende
o valor neste edital.	····
3.4.5 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio para	
apresentação do trabalho no evento.	tende
3.5 Cada departamento deverá realizar o controle dos gastos, para que os recursos a ele	
destinados neste edital não sejam extrapolados. At	tende
3.6 O departamento que não utilizar em 2024 pelo menos oitenta por cento (80%) dos	
recursos destinados, terá redução do seu saldo no Edital PRODIP de 2025.	ão se aplica
	tende
DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS	tenue
4.1 As solicitações de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos ci-	
entíficos-tecnológicos deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Gradua-	
, ,	tende
	tenue
nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de sessenta (60) dias antes do início do evento	
início do evento.	
4.2 A data limite de entrega da carta de aceite do trabalho será de quarenta (40) dias	tende
antes do inicio do evento.	
4.3 Os processos que não atenderem às condições dos itens 4.1 e 4.2 não serão analisa-	tende
dos pela Comissão de Pesquisa e serão devolvidos ao(a) interessado(a).	
4.4 A data limite para encaminhamento à DPPG de solicitação PRODIP para participa-	tende
ção em eventos científicos-tecnológicos em 2024 e 11/10/2024.	
	tende
CRITÉRIOS DE CONCESSÃO	

5.1 O professor poderá solicitar auxílio financeiro por meio do Edital PRODIP no limite de:	03 (três) solicitações para professores coordenadores de projetos de pesquisa vigentes na UDESC com fomento externo, não sendo considerados editais internos ou institucionais. 03 (três) solicitações para professores orientadores de iniciação científica de alunos da UDESC nas modalidades de bolsa PROIP/UDESC (Edital PIPES); PIBIC/CNPq, PIBIT/CNPq, PROBIC/UDESC, PROBIT/UDESC (Edital PIC&DTI); e/ou de alunos de iniciação científica na modalidade de bolsa PIBIC-EM/CNPq (Edital PIBIC-EM). 02 (duas) solicitações para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP e PAP Aplicada). 01 (uma) solicitação para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa vigentes sem fomento externo.	Atende
	onal para os quais o professor pleitear recursos serão Científicas e/ou Organizações relacionadas à área do	Atende
5.3 Os colegiados de cada dep congressos realizados em âmbito	artamento deverão elencar quatro (04) principais nacional relacionados à área dos seus respectivos arsos deste Edital deverão ocorrer nestes congressos.	Atende
5.3.1 Poderão ser aprovadas no departamento em congressos não	máximo duas (02) solicitações por ano em cada elencados pelos colegiados, desde que devidamente epartamento e da Comissão de Pesquisa.	Não se aplica
5.4 O docente deverá comprovar a submissão do trabalho apresentado no último evento contemplado com recursos do PRODIP em periódico do sistema Qualis CAPES (A1, A2, A3 ou A4), de preferência indexado na <i>Web ou Science</i> e/ou na <i>Scopus</i> .		Atende
5.5 O número de solicitações, ain ficará limitado aos recursos previos recursos financeiros deste	da que dentro do limite determinado pelo item 5.1, stos no orçamento da UDESC Alto Vale, sendo que edital serão distribuídos conforme ordem de PPG, ficando a concessão condicionada à aprovação	Atende
	ções for maior que os recursos disponíveis, deverão contem com apoio financeiro parcial, em caráter de fomento.	Não se aplica
item 5.6, o desempate será de produtividade docente e número d	lassificação, quando esgotado o critério previsto no finido pela Comissão de Pesquisa com base na e orientações de iniciação científica.	Não se aplica
DOCUMENTOS NECESSÁRIO 6.1 A solicitação de recursos do	a) Cadastramento do processo no SGP-e (<u>assunto</u> : 1891 — Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, <u>classe</u> : 16 — Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual e <u>detalhamento</u> : Nome do Docente — Solicitação de participação de docente em evento através do Edital PRODIP);	Atende
PRODIP para participação em eventos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:	b) Documento de oficialização da demanda devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo I);	Atende
3,00	c) Cotação prévia de passagens aéreas e terrestres, em caso de solicitação destes itens, emitida pelo setor de transporte a pedido do(a) interessado(a);	Atende
	d) Comprovante de solicitação de diárias no sistema oficial utilizado pela UDESC), se for o caso;	Atende

	e) Comprovante de solicitação de veículo oficial, se for o caso;	Não se aplica
	f) Cópia do comprovante de inscrição no evento como docente da UDESC;	Atende
	g) Cópia do web site de divulgação do evento, contendo a programação preliminar;	Atende (aguardando programação preliminar)
	h) Comprovante de que o evento é apoiado por associações científicas e/ou organizações relacionadas à área do curso do pleiteante;	Atende
	i) Cópia do trabalho completo a ser apresentado;	Atende
	j) Cópia do aceite do trabalho;	Atende
	k) Cópia do termo de outorga referente ao projeto de pesquisa com fomento externo em que o requerente figura como coordenador e a UDESC como instituição interveniente de vínculo funcional/empregatício, se for o caso;	Não se aplica
	l) Cópia do projeto de pesquisa e do respectivo termo de outorga contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP e/ou PAP Aplicada) em que o requerente figura como coordenador e/ou participante, se for o caso;	Atende
	m) Comprovante de submissão do trabalho apresentado no último evento contemplado com recursos do PRODIP em periódico do sistema Qualis CAPES (A1, A2, A3 ou A4), se for o caso;	Atende
	n) Comprovante de publicação em periódico Sistema Qualis CAPES A1 e indexado na Web of Science e/ou na Scopus, nos anos de 2023 ou 2024, se a solicitação for adicional aos limites estabelecidos no item 5.1;	Não se aplica
	o) Justificativa de a inscrição não ocorrer em um dos eventos elencados como prioridade pelo departamento do solicitante, com assinatura de anuência do(a) chefe de departamento e aprovação no Colegiado, caso ocorra;	Não se aplica
	p) Parecer favorável do departamento, comprovando a aprovação da solicitação.	Atende
6.2 A solicitação de cotação prévioricial deverá ser feita pelo e-mai	a de passagens aéreas e/ou terrestres e/ou do veículo	Atende
6.3 O interessado só terá o pedido completa, em conformidade com	o analisado mediante apresentação de documentação o item 6.1, sendo que os formulários encaminhados a de prazo serão devolvidos à origem.	Atende
evento científico-tecnológico no	documento comprobatório do aceite do trabalho em o momento da submissão da solicitação, deverá no item 4.2, ou seja, até quarenta (40) dias antes do	Atende

Realizada a análise, constatou-se o atendimento ao Edital DG PRODIP nº 08/2024. Portanto, o processo está apto a ser relatado na Comissão de Pesquisa.

V - Parecer e Encaminhamento:

Em face do exposto, encaminha-se o processo ao relator da Comissão de Pesquisa.

Paulo Edemar Barth Técnico Universitário de Suporte - DPPG

> **Vanderlei dos Santos** Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação